



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
8700 – 349 OLHÃO

## **EDITAL N.º 23/2012**

**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo do disposto no art.º 63. n.º 1 e 2 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizar-se-á uma reunião de Câmara extraordinária no próximo dia 18 de junho, pelas 11 horas.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 14 de junho de 2012.

O PRESIDENTE